PROJETO DE LEI Nº 075/2025

EMENTA: Dispõe sobre a implementação do Programa Municipal de Acesso a Especialistas (PMAE) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Rio das Ostras e dá outras providências.

Vereador Autor: Orlando Ferreira Neto

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e EU PROMULGO, a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Acesso a Exames (PMAE) no Município de Rio das Ostras, com o objetivo de ampliar e facilitar o acesso da população a exames diagnósticos e procedimentos de média e alta complexidade, em conformidade com a nova portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024 do Ministério da Saúde.

Art. 2º O programa visa atender aos seguintes princípios:

I - Redução do tempo de espera para exames e diagnósticos;

II - Ampliação da oferta de exames nos serviços públicos de saúde;

III - Parcerias com clínicas, laboratórios e hospitais credenciados para execução dos exames;

IV - Uso de tecnologias para agilizar o agendamento e acompanhamento dos exames;

V - Transparência e publicidade na gestão dos recursos aplicados.

Art. 3º O PMAE será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e contará com recursos oriundos de:

I - Repasse do Governo Federal, conforme previsto na Portaria do Ministério da Saúde;

II - Orçamento municipal destinado à saúde;

III - Parcerias e convênios com instituições de saúde públicas e privadas.

Art. 4º Para acesso ao programa, os munícipes deverão estar cadastrados no Sistema Único de Saúde (SUS) e apresentar encaminhamento médico para a realização dos exames.

Art. 5º O poder executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

.

Rio das Ostras-RJ, 17 de fevereiro 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO

VEREADOR-AUTOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo atender à crescente demanda por exames diagnósticos no município de Rio das Ostras, reduzindo o tempo de espera e garantindo acesso ágil e eficiente aos serviços de saúde. Muitas famílias enfrentam dificuldades para obter diagnósticos precisos devido à escassez de exames disponíveis na rede pública, o que impacta diretamente na qualidade do tratamento e no bem-estar da população.

A criação do Programa Municipal de Acesso a Exames (PMAE) está em conformidade com a nova portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024 do Ministério da Saúde, permitindo a captação de recursos federais para viabilizar a ampliação da oferta de exames. Além disso, a implementação do programa possibilitará parcerias com clínicas e laboratórios credenciados, promovendo uma maior eficiência na realização dos exames e garantindo a transparência na gestão dos recursos.

Com esta iniciativa, buscamos fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS) no município, oferecendo um atendimento mais humanizado e acessível a todos os cidadãos. Diante disso, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida em benefício da saúde pública de Rio das Ostras.

Rio das Ostras-RJ, 17 de fevereiro de 2025.

ORLANDO FERREIRA NETO
VEREADOR-AUTOR